

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e ampliação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. **Data: 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 24 de julho de 2025. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data: 11 de agosto de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 24 de julho de 2025. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação de empresa licença de uso da plataforma de avaliação adaptativa com aprendizado de máquina, para atender aos alunos do ensino fundamental I e II com ensino mais individualizado, especialmente na gestão de diferentes trilhas de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes integrada com solução livre i-educar disponível no portal do software público atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paraibano/MA. **Data: 12 de agosto de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 24 de julho de 2025. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Aquisição de medicamentos e materiais para a Farmácia Básica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano/MA. **Data: 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 24 de julho de 2025. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paraibano/MA. **Data: 12 de agosto de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 24 de julho de 2025. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

Especialistas defendem sociobiodiversidade como modelo mais sustentável de desenvolvimento

Jaldo Rebello e Denise Hills apontam que a inclusão social integra pilares de sustentabilidade

DIVULGAÇÃO

A defesa da sociobiodiversidade como modelo de desenvolvimento sustentável que concilia justiça social, proteção ambiental e soberania nacional marcou a abertura do evento "Transformar Juntos", promovido pelo Sebrae, em São Luís. O painel inaugural reuniu Aldo Rebello e Denise Hills, duas das principais vozes brasileiras nos debates sobre ESG, meio ambiente e desenvolvimento inclusivo, com mediação de Deives Picáz (Pacto Global da ONU) e participação especial do ator e ativista ambiental Mateus Solano.

Sob o tema "Sustentabilidade: Desafios e Oportunidades", o painel provocou reflexões profundas sobre o papel do Brasil na transição para uma economia mais verde, mas também mais justa e soberana. A tônica das apresentações foi clara: não existe sustentabilidade real sem inclusão social e geração de oportunidades para todos.

DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL, PRODUÇÃO E SOBERANIA

Aldo Rebello, jornalista, escritor e ex-ministro de Estado, destacou que o Brasil possui um dos marcos regulatórios ambientais mais avançados do planeta - o Código Florestal Brasileiro - e que é possível proteger o meio ambiente sem comprometer a produção nem excluir a população do processo de desenvolvimento. Rebello foi enfático ao apontar as contradições da Amazônia Legal: "Não é aceitável que a região com as maiores reservas naturais do planeta concentre também os piores indicadores sociais do Brasil. Falta água tratada, luz elétrica, infraestrutura básica. Isso não é preservar - é omitir-se diante da desigualdade".

A Amazônia Legal é a área que engloba nove estados brasileiros: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. Em todos eles a mesma situação, existência de riquezas naturais e potenciais projetos a serem explorados convivendo com os piores índices de desenvolvimento e de qualidade de vida. Segundo o ex-ministro, usar a riqueza natural para promover



Aldo Rebello e Denise Hills defendem um modelo de desenvolvimento que não use o meio ambiente como impedimento à produção, mas como possibilidade para promover justiça social com inclusão

qualidade de vida é não apenas legítimo, mas necessário. Ele criticou o que chamou de "dois blocos ambientais", estabelecidos desde a Conferência de Estocolmo em 1972, que limitariam o crescimento dos países em desenvolvimento em nome da preservação ambiental, perpetuando desigualdades globais.

"A sociobiodiversidade é o caminho mais sustentável porque alia a proteção da natureza à valorização das pessoas. Temos que garantir acesso à infraestrutura, educação, qualificação e empregos dignos para quem vive nas regiões mais ricas em recursos naturais. Preservar não é incentivar ou normalizar a pobreza, é superá-la com justiça e oportunidades produtivas", reforçou Rebello. "É preciso fazer uso das novas tecnologias em prol das pessoas do meio ambiente. Há de se pensar em profissionais como engenheiros ambientais por exemplo, que devem existir não para serem militantes de ONGs internacionais contrárias à nossa soberania, mas para fazerem a diferença com seu conhecimento em empresas e em fazendas; onde devem orientar como melhorar processos e como gerar mais divisas para o país através da produção com responsabilidade ambiental. Não se criou essas profissões de técnicos para proibir a atividade econômica, nem para impedir a produção, multar ou coibir o desenvol-

vimento; mas sim para educar e ajudar a desenvolver o país com responsabilidade", finalizou.

SOCIOBIODIVERSIDADE: A ÚNICA VIA SUSTENTÁVEL COM DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Denise Hills, referência internacional em sustentabilidade e ex-presidente da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, concordou com as posições de Rebello e foi categórica: "O modelo de desenvolvimento a ser defendido é o da sociobiodiversidade. Não existe sustentabilidade boa que exclua as pessoas". Com vasta experiência em finanças de impacto e liderança em grandes empresas como Natura e instituições financeiras, Denise destacou que o mercado já entende que a agenda ESG é uma escolha estratégica por competitividade. "O consumidor está cada vez mais exigente. O futuro será dos negócios que usarem inovação e tecnologia para promover melhorias reais na vida das populações mais vulneráveis. O meio ambiente não é um obstáculo para o desenvolvimento". Ela citou a Natura como um exemplo concreto de como empresas podem ajudar a melhorar a vida de pessoas das comunidades e ao mesmo tempo produzir com respeito ao meio ambiente.

"Quando eu trabalhei na Natura, fui à Amazônia e conheci 89 lugares diferentes, onde a empresa tinha parceria com as comunidades. E foi marcante quando um produtor de ativos naturais que a empresa usa em sua perfumaria, me disse que antes da chegada da empresa, lá não tinha nada, só a floresta, que nem ele entendia bem sua riqueza e não sabia por que devia preservar. Foi através da parceria entre a comunidade e a empresa, que eles aprenderam a manejar melhor a floresta e dela extrair, de forma sustentável, os produtos que a empresa compra. E a comunidade passou a ganhar o triplo do que conseguiam

antes, quando só desmatavam a floresta", comentou. Denise reforçou a tese de que não há modelo de desenvolvimento justo e eficaz que pensa apenas no meio ambiente esquecendo o social e a qualidade de vida das pessoas. "É preciso estimular um desenvolvimento que leve as pessoas junto e sem deixar ninguém para trás. A gente não tem problema na economia global de gerar valor econômico, mas a gente ainda tem problemas imensos em distribuir valor. Essa vulnerabilidade social também deixa a natureza ainda mais vulnerável", disse. Segundo ela, a agenda ESG é acima de tudo uma escolha por competitividade. E isso inclui também promover o equilíbrio social. "Não dá mais para se ter um negócio lucrativo se ele não for também sustentável. O futuro competitivo será dos negócios resilientes; e que se faça uso das tecnologias e da inovação em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis. E isso passa por encarar o meio ambiente como algo a favor, é isso a sociobiodiversidade", concluiu Denise Hills.

Ela citou como outro exemplo positivo, o da empresa que, associada ao governo local e a bancos, financiaram a transformação de pastagens em culturas diversificadas, que têm óleo de palma associado à biodiversidade. Em quatro anos, essa pastagem degradada na Amazônia - e que era de baixa produtividade - se transformou em um projeto lucrativo de agricultura, com safra de alta produtividade, e que incluiu também o plantio de mandioca e feijão. A empresa contribuiu com essa transição e hoje, as pessoas dessa comunidade recebem muito mais pelo metro quadrado, e ainda ganham por todos os carbonos que não foram para o universo. Com esses exemplos, Denise reforçou que há muitas oportunidades de projetos empresariais que podem combater os riscos da desigualdade ambiental e social: "A vulnerabilidade social aumenta a vulnerabilidade ambiental. Não podemos mais dissociar essas agendas".

UM NOVO PACTO ENTRE NATUREZA E SOCIEDADE

Denise Hills e Aldo Rebello são dois nomes de peso no cenário ambiental e da sustentabilidade corporativa, e reforçaram um consenso: o Brasil tem condições únicas para liderar um modelo de desenvolvimento baseado na sociobiodiversidade, valorizando suas comunidades tradicionais, promovendo inclusão produtiva e garantindo a preservação de seus biomas com uso consciente de suas riquezas naturais. "Ou o desenvolvimento brasileiro se dará de forma justa, inclusiva socialmente e ambientalmente responsável, ou não será sustentável de fato", apontaram os especialistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, Processo Administrativo nº. 35/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da quadra poliesportiva coberta, no município de Capinzal do Norte/MA, com data de abertura dia 12/08/2025, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda <https://www.comprasapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 24 de julho de 2025.